

Joaquim Teso

Lei nº 269

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 1968, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil cruzeiros novos) e fixa a Despesa em R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil cruzeiros novos).

Artº 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor (anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente:	R\$ 102.800,00
Receitas Tributárias	R\$ 15.250,00
Receitas Patrimoniais	" 150,00
Receitas Industriais	" 4.000,00
Receitas Transf. Correntes	" 83.000,00
Receitas Diversas	" 400,00
Receita de Capital	R\$ 54.200,00
Transf. de Capital	R\$ 54.200,00
Total:	R\$ 157.000,00

Joãozinho Tesor

Artº 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos III a e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguintes:

Câmara Municipal	R\$ 2.500,00
Prefeitura	154.500,00
Gabinete do Prefeito	19.400,00
Secretaria	11.016,00
Arrecadação	5.252,00
Fiscalização	5.328,00
Contabilidade	2.000,00
Fomento da Produção	5.000,00
Construção e Conservação de Estradas e Pontes	40.260,00
Educação e Cultura	7.900,00
Saúde	3.000,00
Bem Estar Social	7.312,00
Serviços Urbanos	48.032,00

Total R\$ 157.000,00

Artº 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes ao rubricas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0) e operações financeiras (4.2.0.0)

Artº 5º - A execução da Despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano, de contenção das despesas que não sejam fixas até o limite de 40% (quar-

